



**LEI MUNICIPAL Nº 3.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera a Redação do Artigo 9º da Lei Municipal  
3.682, e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.682, de 22 de setembro de 2023, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a abrir crédito adicional para alocação dos recursos necessários para a transferência do Aporte Financeiro no presente exercício financeiro, a ser aberto através de Decretos do Executivo e Legislativo Municipal.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
16 de novembro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL